



DECRETO Nº 212, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2023, QUE INSTAURA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E NOMEIA À COMISSÃO TEMPORÁRIA ORGANIZADORA PARA PROVIMENTOS DE CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em processo seletivo;

CONSIDERANDO que o art.9º da lei 11.350/2006 aduz que a contratação de Agentes Comunitários de Saúde deve ser precedida de processo seletivo público de provas, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação por prazo indeterminado de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) para suprir as demandas de atendimento dos serviços públicos, neste município;

CONSIDERANDO o Decreto no 8.474, de 22 de junho de 2015, que regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º-C e no § 1º do art. 9º-D da Lei no 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a Lei no 13.708, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei no 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias; e

CONSIDERANDO AINDA a Portaria nº 44, de 20 de julho de 2021, que Credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde



DECRETA:

Art. 1º. Instaura Processo Seletivo Público e Nomeia a Comissão Temporária responsável pela organização do Processo Seletivo para preenchimento de vagas aos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias (ACE), vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua, através da seguinte composição:

Servidor	Matricula	Função	Legislação
Michelle Costa Herculano Scherrer	13987	Presidente	-
Mariana Serra Burock	13992	Membro	Conf.§1º,art.82,lei1.323/2022
Leilianne Raimundo Pereira	13950	Membro de Banca	Conf.§1º,art.82,lei1.323/2022
Carla Montenegro Louzada	161158	Membro	Conf.§1º,art.82,lei1.323/2022
Luiza Scarpi Gonçalves Barbosa	8327	Membro	Conf.§1º,art.82,lei1.323/2022
Desirre Marques Brandão	13920	Membro da Banca	Conf.§1º,art.82,lei1.323/2022
Pablo da Silva	8250	Membro da Banca	Conf.§1º,art.82,lei1.323/2022
Kenia de Souza Couto Miranda	13962	Membro da Banca	Conf.§1º,art.82,lei1.323/2022
Adriana Olmo Machado Moreira	9898	Membro da Banca	Conf.§1º,art.82,lei1.323/2022
Manoela Maifredo Trugilho	159762	Membro da Banca	Conf.§1º,art.82,lei1.323/2022

Art. 2º - A Comissão instituída fica responsável por todas as atribuições cabíveis para devida realização do Processo Seletivo, sendo extinta em 30 de março de 2024, podendo ser prorrogada caso persistam fases pendentes do processo seletivo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Atílio Vivacqua/ES, 10 de agosto de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal